

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
DO ANO DE 2022**

PAINT 2022

Dezembro de 2021

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	4
2.1	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA do IBGE – AUD.....	4
3	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2022	6
3.1	RELAÇÃO DOS TRABALHOS – AVALIAÇÃO E CONSULTORIA – A SEREM REALIZADOS PELA AUD EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E INDICAÇÃO DE COMO SERÃO TRATADAS AS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG	7
3.2	RELAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS	10
3.3	RELAÇÃO DE AUDITORIAS SELECIONADAS EM FUNÇÃO DA RODÍZIO DE ÊNFASE	12
3.4	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AUDITORES INTERNOS	13
3.5	PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHO ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELA UNIDADE AUDITADA	14
3.6	RELAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ) DA ATIVIDADE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL.....	15
3.7	ATUAÇÃO DA AUDITORIA NO ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS EXTERNOS DE CONTROLE (OEC).....	17
3.8	USO DE TÉCNICAS DE MINERAÇÃO DE DADOS E DE AUTOMAÇÃO DO PROCESSO DE AUDITORIA	18
3.9	GESTÃO INTERNA DA AUD	19
3.10	ESTIMATIVA DE HORAS-TÉCNICAS DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021	20
3.11	EXPOSIÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA	21

1 INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna tem como objetivo a proposição dos trabalhos prioritários a serem desenvolvidos pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no exercício de 2022 (PAINT 2022), conforme previsto nas Portarias 2.737/2017 e 777/2019, e nas Instruções Normativas (IN) nos 03/2017 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, 08/2018, 13/2020 e 05/2021, de 20/12/2017, 18/02/2019, 09/06/2017, 09/10/2018, 06/05/2020 e 25/08/2021, respectivamente, emitidas pela Secretaria Federal de Controle da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU).

Cabe destacar que o Plano de Trabalho para a Auditoria Interna do IBGE para o ano de 2002 foi elaborado com direcionamento de auditoria voltadas para as atividades finalísticas do IBGE, em cumprimento às observações e determinações nos Acórdãos nº 51/2016 – TCU - Plenário e nº 1598/2018 – TCU – Plenário.

Assim, a Auditoria Interna desenvolveu para o planejamento dos trabalhos de 2022 um elemento novo no processo de seleção dos objetos que consistiu na pesquisa junto aos membros dos Conselhos Diretor (CD) e Curador (CC) do IBGE, por meio de um formulário eletrônico, objetivando obter insumos para a Matriz de Riscos da Auditoria e também determinar prioridades para a atuação no novo ano de trabalho.

Este Plano está organizado em duas partes principais, sendo que a primeira (item 2) está contemplando uma breve visão/descrição da Fundação e da estrutura da Unidade de Auditoria Interna (AUD) do IBGE, contendo suas atribuições regimentais, composição de sua equipe e disponibilidade de hora técnica, e a outra (item 3) está tratando do plano de atividades para o exercício de 2022, incluindo as atividades administrativas, de gestão, as relacionadas ao monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da CGU e de decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), assim como as ações de capacitação da equipe de auditoria.

2 O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Com origem no Decreto nº 24.609, de 6 de julho de 1934 que criou o Instituto Nacional de Estatística (INE), a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi instituída pelo Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967.

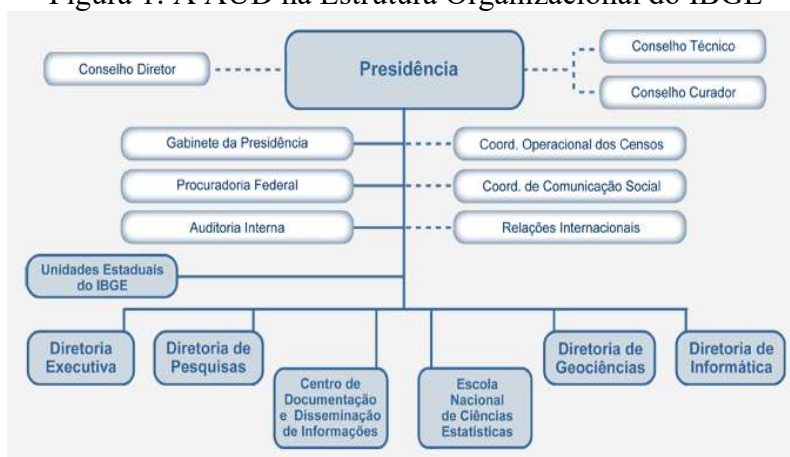
Atualmente é regida pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, com o objetivo básico de assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessários ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especificamente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.

Vinculado ao Ministério da Economia, a missão da Fundação IBGE é “retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania”, por meio da produção, análise, pesquisa e disseminação de informações de natureza estatística–demográfica, socioeconômica e geocientífica–geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental.

2.1 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IBGE – AUD

Conforme o parágrafo único do art. 18 do Estatuto do IBGE, aprovado pelo Decreto nº 10.859, de 19 de novembro de 2021, a Auditoria Interna – AUD é órgão seccional que, no exercício de suas competências, vincula-se ao Conselho Curador, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, conforme organograma ilustrado na figura 1.

Figura 1: A AUD na Estrutura Organizacional do IBGE



Fonte: Plano Estratégico 2017 – 2027.

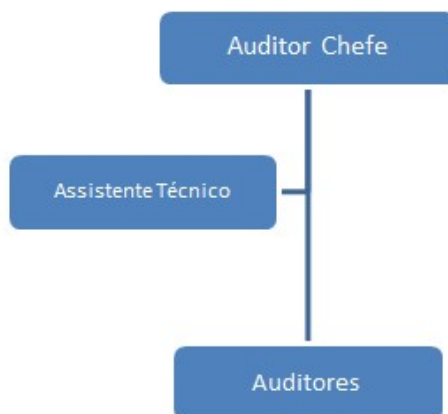
Conforme estabelecido no Estatuto do IBGE, compete à AUD: I - fiscalizar o uso adequado dos recursos pelas unidades gestoras do IBGE; e II - comprovar a legalidade e a legitimidade das ações administrativas quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e de sistemas administrativos.

Em adição a essas competências, as atividades de auditoria interna são orientadas de acordo com os preceitos do citado Decreto nº 3.591/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e estabelece que as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

Cabe destacar que, em adição a essas competências, este Plano foi elaborado com direcionamento de auditoria voltadas para as atividades finalísticas do IBGE, em cumprimento às observações e determinações nos Acórdãos nº 51/2016 – TCU - Plenário e nº 1598/2018 – TCU – Plenário.

Na Figura 2 a seguir, apresenta-se a estrutura organizacional da AUD.

Figura 2: Estrutura organizacional da AUD



Fonte: Auditoria Interna.

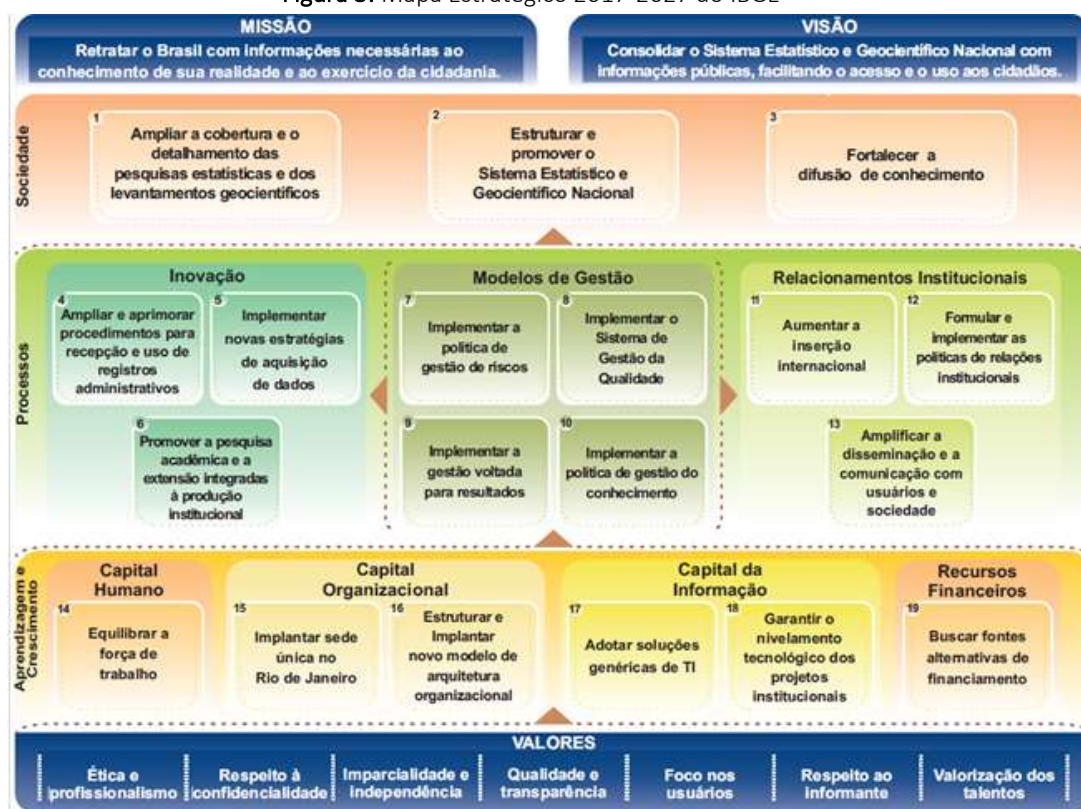
Em dezembro de 2021, a AUD compunha-se de 7 (sete) Auditores Internos, que, contando ainda com as posições executivas de Auditor-Chefe e Assistente Técnico, totaliza 9 (nove) servidores efetivos.

3 PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2022

O PAINT define os trabalhos de auditoria que serão executados ao longo do ano com base na seleção de temas relevantes, e o resultado é um planejamento de trabalhos que, como tal, pode comportar alterações, tanto devido a mudanças no ambiente, quanto por informações descobertas ao longo da execução do trabalho. A seleção dos trabalhos ocorre de diferentes formas de acordo com a origem das demandas, sendo elas: realização obrigatória por previsão normativa, por solicitação da alta administração, pela seleção de processos com base em riscos, e/ou em função do rodízio de ênfase, baseada nas auditorias realizadas anteriormente.

O Planejamento Estratégico do IBGE serve de referencial para os esforços no cumprimento da missão institucional. O Plano estratégico representa um direcionamento para os servidores do IBGE e é um veículo de transparência das intenções e atividades da Instituição ao governo e à sociedade. Na figura 3 abaixo, apresenta-se o Mapa Estratégico do IBGE 2017-2027, que se encontra em revisão e considerações para a sua atualização no âmbito do Comitê de Governança, Conformidade e Riscos – CGOV.

Figura 3: Mapa Estratégico 2017-2027 do IBGE



Fonte: Plano Estratégico 2017 – 2027.

Os atuais objetos elegíveis à auditoria, em que pese a revisão em curso no CGOV como comentado anteriormente, estão definidos em um conjunto de 26 macroprocessos, que se desdobram em 159 processos. Os macroprocessos estão organizados em 5 linhas de negócio, a saber: Governança; Suporte Corporativo; Melhoria e Inovação; e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas; e Ensino Superior, Pesquisa e Extensão.

Todo esse conjunto está representado na Cadeia de Valor do IBGE, que se constitui em um documento institucional de referência para a gestão integrada dos mais diversos processos. Para o Período de 2017-2027, o IBGE definiu 19 objetivos estratégicos conforme apresentado no seu Planejamento Estratégico (vide Figura 1). As ações de auditoria selecionadas neste PAINT 2022 estão direta ou indiretamente relacionadas a esses objetivos, conforme apresentado na relação dos trabalhos selecionados para auditoria no ano.

Quadro 1: Alinhamento de Ações de Auditoria ao Objetivo Estratégico		
Ação	Título da Ação	Objetivo do Mapa Estratégico
1	Parecer sobre a Prestação de Contas – Exercício de 2021	11, 12, 13
2	PNAD-C - Preparar Coleta e Coletar	1, 2, 3 e 8
3	Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	1, 2, 3 e 4
4	Avaliação da gestão de risco de fraude, corrupção e suborno, relacionado à efetividade do Programa de Integridade do IBGE	7, 9, 10 e 14
5	Política de Gestão de Cibersegurança	5, 8, 17 e 18
6	Censo Demográfico 2022 (atividades 2021 não concluídas)	1, 2, 3, 4, 5, 11, 13
7	Gerir Suprimento de Fundos (FAQ)	4,7

Fonte: Auditoria Interna.

3.1 RELAÇÃO DOS TRABALHOS – AVALIAÇÃO E CONSULTORIA – A SEREM REALIZADOS PELA AUD EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E INDICAÇÃO DE COMO SERÃO TRATADAS AS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG

Nesta seção, são descritas as ações de auditoria em termos de avaliação e consultoria planejadas, devido à obrigação normativa e devido à solicitação da alta administração.

3.1.1 POR OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

No quadro 2, são relacionadas a ação de auditoria planejada, devido a obrigações normativas.

Quadro 2: Auditoria por Obrigação Normativa.			
Ação	Título	Critério/Justificativa	H.T.
1	Parecer sobre a Prestação de Contas – Exercício de 2021	IN CGU nº 05/2021	600
Total			600

Fonte: Auditoria Interna.

Trata-se da necessidade da UAIG, de acordo com a IN SFC/CGU 05/2021, de 05/08/2021, de expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT 2021, especificamente, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

3.1.2 POR DEMANDA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O Censo Demográfico é o principal produto do IBGE. Seus números são fundamentais como insumo ao cálculo estatístico de todas as pesquisas amostrais contínuas, como a PNAD Contínua e a POF, que utilizam por 10 anos os dados absolutos de cada Censo.

Para a Alta Administração do IBGE, a avaliação da Auditoria Interna sobre as atividades da atividade censitária é essencial. O Censo é o principal produto estatístico do País, dada a sua relevância para as políticas públicas, e é a pesquisa que aumenta o prestígio do IBGE perante a população.

A análise de riscos e tratamento de riscos, oriunda do Relatório de Avaliação de Riscos Estratégicos do Ciclo de Avaliação de Riscos Estratégicos 2020/2021 do Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGOV, mapeou 14 riscos dos 4 subprocessos mais críticos da Cadeia de Valor do IBGE, para o Censo Demográfico a ser realizado; e definiu 51 medidas

de tratamento, com responsáveis e prazos bem definidos, para 7 riscos com nível de risco residual acima do tolerável.

Tais subprocessos foram definidos como objetos de auditoria no PAINT 2021 mas em que pese o esforço da Auditoria Interna não foi possível a conclusão dos mesmos. Assim, encontra-se previsto a continuidade do desenvolvimento dos trabalhos já iniciados para os seguintes subprocessos priorizados pelo CGOV, como comentado anteriormente.

Adicionalmente, em função dos gastos efetuados com uso do cartão corporativo do governo federal, por meio de Suprimento de Fundos, possuir níveis de vulnerabilidade das atividades e fragilidades nos controles internos envolvidos para mitigação dos riscos associados, a Alta Administração entendeu que a elaborar de um documento com perguntas específicas e respostas práticas que ocorrem mais frequentemente (FAQ-Frequently Asked Questions) sobre a utilização de suprimento de fundos e que geram dúvidas e/ou problemas aos servidores recém-contratados, principalmente, aos Coordenadores Censitários de Subárea (CSS) na operacionalização do Censo Demográfico, contribuiria na melhoria contínua da qualidade da gestão, a consistência das informações prestadas no processo de concessão de suprimento de fundos.

Assim, está sendo indicado um serviço de auditoria como Consultoria, objetivando a contribuição na formulação de um FAQ de acesso rápido, tire as dúvidas dos assuntos mais procurados e que demandam maior esforço de entendimento das equipes, assim aliviando a carga de trabalho da equipe de supervisão.

No quadro 3, são relacionadas as ações de auditoria – avaliação e consultoria – planejadas, tendo como base demandas da Alta Administração.

Quadro 3: Auditorias por Demanda da Alta Administração.					
Ação	Produto	Macroprocesso	Processo	Subprocesso	H.T.
6	Avaliação do Censo Demográfico 2022 (não concluído em 2021)	Gerir Orçamento e Finanças	Planejar e Programar Orçamento e Finanças		970
		Gerir Pessoas	Desenvolver e Capacitar Pessoas	Promover Capacitações e Treinamentos	970
			Prover Pessoas	Realizar Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado	970
		Coletar	Coletar		970
7	Consultoria	Gerir Orçamento e Finanças (FAQ)	Executar/Acompanhar Execução das Despesas	Gerir Suprimento de Fundos	1.500
Total					5.380

Fonte: Auditoria Interna.

3.1.3 INDICAÇÃO DE COMO SERÃO TRATADAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG

É possível que, ao longo do exercício de 2022, surjam demandas extraordinárias, solicitadas pela Alta Administração do IBGE, para a realização de ações de auditorias ou de consultoria específicas que não estejam incluídas no PAINT 2022. As demandas extraordinárias recebidas pela AUD serão avaliadas quanto à viabilidade de sua realização no exercício, considerando: o grau de risco da ação em relação ao cumprimento da missão institucional da IBGE, a existência de indícios de irregularidades apontadas pelos órgãos de controle interno ou externo ou pelo controle interno da própria gestão da IBGE, a viabilidade da condução do trabalho pelo corpo técnico em relação às suas competências e habilidades, e a possibilidade de redistribuição de horas técnicas previstas para os demais trabalhos e atividades do PAINT.

Notadamente, apresenta-se neste Plano de Atividades (i) um desafio da otimização das horas técnicas da AUD para atendimento das auditorias obrigatórias, por demanda da Alta Administração e selecionados com base na avaliação de riscos; e (ii) a ocupação do máximo de recursos de horas técnicas da UAIG.

Desta forma, a avaliação de prioridade quanto ao atendimento de demandas extraordinárias por trabalhos de auditoria será comunicada ao demandante por tal trabalho extraordinário e submetida pela AUD à avaliação e orientação sob como proceder por parte do Conselho Curador do IBGE.

3.2 RELAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

3.2.1 OBJETOS NÃO TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

As avaliações da Auditoria Interna consideram alguns temas de objetos auditáveis não TIC que mereceriam ser considerados e priorizados para fins do Plano de Trabalho da Auditoria Interna para o ano de 2022, considerando fatores de riscos, a saber:

I - Monitoramento contínuo de processos do Suporte Corporativo do Projeto Corporativo Censo 2022 (Gerir Suprimento de Fundos, Administrar Frota e Gerir Aquisições);

II - Programa de Gestão de Demandas - PGD;

III - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

IV - Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

V - Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos do IBGE;

VI - Avaliação da gestão do risco de fraude, corrupção e suborno, relacionado à efetividade do Programa de Integridade do IBGE; e

VII - Processos de atividades finalísticas - DPE, DGC e ENCE.

Tal lista de objetos foi encaminhada, por meio de formulário eletrônico, aos membros dos Conselhos Diretor e Curador para que pudessem orientar e opinar sobre a construção o plano de trabalho da Auditoria Interna para o ano de 2022, indicando quais as prioridades a seguir.

A mesma pesquisa também foi procedida junto aos servidores da Auditoria Interna do IBGE.

O resultado apurado, considerando a avaliação de riscos estratégico, operacional e de integridade para cada um dos tópicos, em uma escala de 1 a 5 - entendendo-se 1 para menor risco e 5 para maior risco, sendo que o risco estratégico possui estabelecido um peso representativo maior (de 40% da nota), foi somada à avaliação de uma escala 1 a 10 – sendo 1 para menor risco e 10 para o maior risco - indicada pelos membros do CD e do CC, e representou a seguinte priorização de ação de auditoria selecionada com base na avaliação de riscos:

I – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; e

II – Avaliação da gestão de risco de fraude, corrupção e suborno, relacionado à efetividade do Programa de Integridade do IBGE.

No quadro abaixo, encontram-se os temas que foram selecionados com base na avaliação de riscos realizada pela AUD em Objetos Não TIC.

Quadro 4: Auditorias baseadas em relação ao Risco – Objetos Não TIC		
Ação	Tema	H.T.
3	Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	1.500
4	Avaliação da gestão de risco de fraude, corrupção e suborno, relacionada à efetividade do Programa de Integridade do IBGE	1.500
Total		3.000

Fonte: Auditoria Interna.

3.2.2 OBJETOS TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

A seleção dos objetos de auditoria TIC, deve considerar critérios próprios, considerando a transversalidade da tecnologia da informação e consequentemente pela influência indireta dos processos de TIC em grande parte das atividades realizadas no IBGE. Além disso, a Auditoria Interna do IBGE não havia, até então, desenvolvido trabalhos de avaliação específicos neste tema em razão da mesma requerer elevado grau de especialização, fator que restringe a alocação dos trabalhos aos recursos humanos disponíveis.

Assim, no ano de 2022, a Auditoria Interna do IBGE estará iniciando um ciclo de avaliação dos objetos TIC da Cadeia de Valor da Fundação e também atividades, projetos ou outros temas passíveis de serem avaliados.

Para início dessas avaliações dos objetos TIC, acatou-se a sugestão do Conselho Curador que – ao analisar o nosso documento do PAINT Preliminar – entendeu que deveria ser priorizada a avaliação de Política de Gestão da Cibersegurança, objetivando verificar a efetividade dos controles no que se relaciona à proteção dos ativos de informação do IBGE, com ênfase nas ameaças cibernéticas, em ataques maliciosos e na estabilidade dos sistemas, como apresentado no Quadro 5, a seguir.

Quadro 5: Auditoria baseada em relação ao Risco – Objetos TIC		
Ação	Tema	H.T.
5	Gerir Cibersegurança	1.500
Total		1.500

Fonte: Auditoria Interna.

3.3 RELAÇÃO DE AUDITORIAS SELECIONADAS EM FUNÇÃO DA RODÍZIO DE ÊNFASE

A referida seleção de objetos para avaliação considerou a condução do rodízio de ênfase do CGOV, que no Ciclo de avaliação de riscos operacionais e de integridade de 2021/2022, priorizou os seguintes processos da Cadeia de Valor do IBGE:

- I - Preparar coleta;
- II - Coletar (PNAD-C);;
- III - Construir os instrumentos de coleta;
- IV - Gerir comunicação interna e imagem organizacional;

- V - Gerir bens móveis e imóveis;
- VI - Realizar pagamento a fornecedores e prestadores de serviços;
- VII - Realizar pagamento dos contratados pelo SAPC;
- VIII - Acompanhar matérias legislativas de interesse institucional;
- IX - Gerir relacionamento com informantes;
- X - Registrar a Memória Institucional;
- XI - Desenvolver e orientar pesquisas acadêmicas;
- XII - Preparar originais para editoração; e
- XIII - Gerir relacionamento com ex-alunos.

Tal lista de objetos também foi encaminhada, por meio de formulário eletrônico, aos servidores da Auditoria Interna do IBGE, objetivando a avaliação de riscos e a priorização de trabalhos para avaliação.

O resultado apurado, considerando a avaliação de riscos estratégico, operacional e de integridade para cada um dos tópicos, em uma escala de 1 a 5 - entendendo-se 1 para menor risco e 5 para maior risco, sendo que o risco estratégico possui estabelecido um peso representativo maior (de 40% da nota), representou a seguinte priorização de ação de auditoria em função do rodízio de ênfase:

Quadro 6: Auditoria selecionada em função do rodízio de ênfase		
Ação	Tema	H.T.
2	PNAD-C - Preparar Coleta e Coletar	2.000
Total		2.000

Fonte: Auditoria Interna.

3.4 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AUDITORES INTERNOS

O IBGE possui processo de pactuação de atividades individual por meio do qual é possível avaliar cada servidor periodicamente, e trata-se do momento oportuno em que serão definidas as competências que devem ser desenvolvidas durante o período de trabalho seguinte de cada auditor interno.

Motivado pela necessidade de treinamento contínuo dos servidores lotados na AUD, no ano de 2022 será intensificado, no âmbito do PGMQ, o desenvolvimento do Planejamento de Ações de Treinamento da AUD, que leva em consideração a formação acadêmica e a

experiência profissional dos integrantes da equipe da Auditoria Interna do IBGE vis-à-vis o conteúdo exigido nos trabalhos de auditoria que devem ser realizados.

Para o exercício de 2022, pela importância do treinamento de cada auditor interno, foram estimadas 720 horas para ações de capacitação e participação em eventos dos servidores, correspondendo a aproximadamente 80 horas por auditor, havendo previsão de 40 horas, no mínimo.

3.5 PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHO ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELA UNIDADE AUDITADA

De acordo com o “Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal”, o monitoramento consiste na adoção de ações pela UAIG, a fim de verificar se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas pela UAIG ou com o plano de ação acordado e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

Os objetivos da auditoria, portanto, não são atingidos plenamente com a emissão do relatório, mas somente quando a Unidade Auditada implementa as respectivas recomendações e essas são avaliadas como suficientes pela UAIG.

Dessa forma, mais do que verificar o mero cumprimento de formalidades, é fundamental que a prioridade desse monitoramento seja avaliar se os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão realmente se tornaram mais eficazes, mais eficientes e/ou mais econômicos, bem como, se for o caso, se as políticas públicas se tornaram mais efetivas.

No ano de 2022, a Auditoria Interna do IBGE dará continuidade aos esforços de melhoria do processo de acompanhamento das recomendações de trabalhos de auditoria.

Um dos propósitos será iniciar a discussão e, caso possível, formalizar um ato normativo, de racional técnico que terá por objetivo regular o processo interno de encaminhamento dos Relatórios de Auditoria e a apresentação dos Planos de Ação decorrentes de recomendações dos trabalhos de auditoria, que determine procedimentos e prazos por parte dos gestores dos processos auditados para a estruturação de tais planos que descrevam as ações que pretendem realizar, além dos prazos previstos para conclusão dessas ações visando a mitigação dos riscos associados.

Adicionalmente, será também objeto de desenvolvimento e execução no ano de 2022 por parte da AUD, a elaboração e emissão de Relatórios de Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna para comunicação à Alta Administração e disponibilização ao Conselho Curador do IBGE.

Para o exercício de 2022, foram estimadas 300 horas para o monitoramento do andamento da implementação dos planos de ação decorrentes das recomendações de melhoria e apontamentos de não conformidades dos relatórios da auditoria interna.

Cabe destacar que a Auditoria Interna do IBGE, no âmbito do seu PGMQ, envidará esforços para a implementação no ano de 2022 da internalização de metodologia, por meio de Portaria editada por seu Auditor-Chefe, para a Contabilização de Benefícios Financeiros e Não Financeiros decorrentes das recomendações dos trabalhos de auditoria interna, como previsto na IN SFC/CGU nº 04, de 11/06/2018.

Neste sentido, a AUD conduzirá apresentação ao Conselho Diretor e comunicação ao Conselho Curador informando como a UAIG do IBGE internalizará a contabilização dos benefícios, cujo objetivo deverá ser o de demonstrar a existência de relação causa-efeito (nexo causal) entre a atuação da Auditoria Interna e a medida adotada pelo gestor responsável pelo processo que gerou impacto positivo à gestão, considerando que, em geral, da constatação de situação com potencial de melhoria na gestão, realizada durante a ação de auditoria, decorre uma recomendação ao gestor que tem como consequência uma medida adotada por este gestor em atendimento à recomendação, gerando impacto positivo na gestão.

3.6 RELAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ) DA ATIVIDADE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Atividade da Auditoria Interna no âmbito da Auditoria Interna do IBGE foi instituído no exercício de 2021, por meio da Portaria do Auditor-Chefe, nº 01/2021, de 22 de julho de 2021.

No ano de 2022 será dada continuidade aos esforços de sua implementação, conforme as disposições da IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, da IN SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela AUD, prevendo a adoção do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna Governamental (Modelo

IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), como instrumento para avaliação interna de suas atividades, conforme a Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI) nº 01/2019, publicada por meio da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

O Auditor-Chefe da Auditoria Interna instituiu na estrutura organizacional da AUD um Núcleo de Planejamento e Gestão – NPG, que será responsável em conduzir a gestão do cumprimento dos objetivos do PGMQ.

Há expectativa da realização, a partir das citadas edições de Instruções Normativas, de um desenvolvimento inicial, no ano de 2022, da autoavaliação da Auditoria Interna do IBGE com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o Setor Público, para o Nível de Capacidade 2 (dois), visando o planejamento das atividades de priorização das ações necessárias e recomendadas para os KPAs (*Key Process Area*) autoavaliados neste correspondente Nível de Capacidade.

Destaca-se o tema Melhoria e Programas de Qualidade para o IBGE em seu Planejamento Estratégico 2017-2027.

O objetivo será a melhoria da percepção dos resultados dos trabalhos de auditoria interna pelas demais áreas do IBGE, ao implementar um modelo de avaliação da qualidade dos trabalhos realizados que possibilite a identificação de oportunidades de melhoria que se fazem necessárias, não só por demanda normativa, mas também para que a entrega desses resultados seja vista como um produto agregador de valores aos processos de trabalho, bem como atender às expectativas das partes interessadas.

A instituição e o desenvolvimento do PGMQ deverão alcançar os seguintes objetivos:

- a) Medir se a AUD está alcançando seus objetivos;
- b) Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho;
- c) Identificação das necessidades de capacitação dos seus servidores;
- d) Avaliar a conduta ética e profissional dos seus servidores;
- e) Consolidar e fortalecer a imagem da AUD junto às demais áreas; e
- f) Avaliar se a forma de realização do trabalho da auditoria interna agrega valor aos processos.

Cabe destacar que este processo foi iniciado em 2020, inicialmente pelo mapeamento de processos da Auditoria Interna, de forma a efetuar revisões e adaptação ao trabalho remoto, se alinhando aos objetivos acima listados.

Integrará o planejamento das atividades do PGMQ estudos iniciais para a implementação de um “Programa de Formação de Auditores Internos” que objetivará a

capacidade de atração de talentos, um plano de sucessão de executivos com alcance ao titular da Unidade e, por fim, a definição das ações de capacitação dos servidores subsidiada por um “Planejamento de Ações de Treinamento da AUD – Treina@Aud” – uma trilha do conhecimento visando à adoção das melhores práticas profissionais e a sua qualificação de acordo com as normas internacionais de auditoria.

Para o exercício de 2022, foram estimadas 800 horas para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade.

3.7 ATUAÇÃO DA AUDITORIA NO ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS EXTERNOS DE CONTROLE (OEC)

Espera-se a atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental no atendimento e relacionamento com OEC – Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU) – em cumprimento (i) ao previsto no Art. 4 da IN SFC/CGU nº 05, de 05/08/2021, onde é estabelecido que a UAIG deve estabelecer obrigatoriamente no PAINT o “levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo”; e (ii) à Norma de Desempenho 2500 – Monitoramento do Progresso, previsto nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, do Instituto de Auditores Internos do Brasil (sigla IPPF em inglês)

O propósito é estabelecer uma agenda positiva da AUD no relacionamento com os Órgãos Externos de Controle, objetivando o pleno e oportuno atendimento das demandas encaminhadas ao IBGE, em forma de determinações, solicitações de informações ou recomendações.

Neste sentido, cabe a AUD, inclusive para o cumprimento do Art. 4 da referida IN SFC/CGU, manter proximidade com os OECs de forma a possibilitar o gerenciamento das informações provenientes do TCU e da CGU e a capacidade de manter atualizado o Conselho Diretor e reportar, ao Conselho Curador do IBGE, sumários periódicos sobre as atividades executadas em período específico, retratando ainda o posicionamento quanto às determinações, solicitações de informações ou recomendações em curso.

No ano de 2021, a Auditoria Interna instituiu reportes quinzenais à Presidência e à Diretoria-Executiva do IBGE, de eventos de destaque no âmbito da agenda de relacionamento e de atendimento a solicitações de informações por OECs.

A expectativa é a continuidade do desenvolvimento e execução no ano de 2022 por parte da AUD, da elaboração e emissão de Relatórios Semestrais de Acompanhamento de Determinações e Recomendações de Órgãos Externos de Controle para comunicação à Alta Administração e disponibilização ao Conselho Curador do IBGE.

Para o exercício de 2022, foram estimadas 932 horas para as atividades de atendimento e relacionamento com Órgãos Externos de Controle.

3.8 USO DE TÉCNICAS DE MINERAÇÃO DE DADOS E DE AUTOMAÇÃO DO PROCESSO DE AUDITORIA

No PAINT 2022 a AUD continuará a investir horas técnicas no tema Analytics e RPA (Robotic Process Automation), haja vista o desafio da AUD de buscar a dedicação de servidores profissionais de analistas de sistemas da Auditoria Interna do IBGE para o aprimoramento do processo de trabalho de auditoria visando expandir e consolidar a aplicação de técnicas e ferramentas de manipulação e análise de dados na AUD, que poderá, inclusive, estabelecer a busca do uso de ferramentas de automação de pipelines genéricos de coleta, processamento e análises de dados pré-definidos.

Foi definido que um dos desafios é a colocação em produção do monitoramento contínuo de processos do Suporte Corporativo do Projeto Corporativo Censo 2022 (Gerir Suprimento de Fundos, Administrar Frota e Gerir Aquisições), com base em indicadores associados aos riscos identificados nas respectivas auditorias. desenvolvimento de RPA e apoio à analytics nos trabalhos de auditoria priorizados

Adicionalmente, será dada continuidade no potencial de passarmos a acessar, na AUD, os dados de análise da Ferramenta Alice do TCU que os OECs utilizam para rastrear publicações dos Diários Oficiais da União, além de Estados e Municípios, cruzando as informações com mais de 90 bancos de dados, entre eles o da Receita Federal, no âmbito do acesso ao Sistema e-Aud da CGU, possibilitando respostas tempestivas para a Auditoria Interna do IBGE frente ao processo de “Gerir Aquisições”, especificamente, com relação aos processos licitatórios publicados pelo IBGE no ano de 2022.

Para o exercício de 2022, foram estimadas 1.000 horas para a continuidade da implementação, estruturação e capacitação da AUD em dotar a UAIG de recursos de analytics e RPA.

As horas efetivas do uso dos recursos de analytics e RPA em atividades de trabalho nas ações de auditoria do exercício de 2021 consumirão as horas-técnicas para os respectivos trabalhos previstas no PAINT 2021.

3.9 GESTÃO INTERNA DA AUD

No curso do exercício de 2022 a Auditoria Interna do IBGE realizará atividades relacionadas à gestão interna da Unidade, como:

- a) avaliação da execução do PAINT 2022;
elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna do Exercício de 2021 – PAINT 2021;
- b) relativas a ações, discussões e avaliações do plano de trabalho da Unidade;
- c) elaboração de apresentações específicas para debates sobre a agenda da UAIG junto a gestores e os colegiados do IBGE;
- d) aprimoramento da automatização dos macroprocessos de responsabilidade da Auditoria Interna, basicamente, relativos ao “atendimento e relacionamento com Órgãos Externos de Controle e a “realizar auditoria”; e
- e) proposição do plano de atividades da AUD para o ano de 2023, por meio do PAINT 2023.

Cabe destacar que a Auditoria Interna do IBGE traçou como objetivo para o ano de 2021, com a ciência e concordância dos Conselhos Diretor e Curador do IBGE, o início da automação do processo de auditoria visando a racionalização e otimização das atividades, e, assim, potencializando um ambiente favorável para o alcance dos resultados esperados para a organização.

Desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) para o efetivo papel na gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, o e-Aud é um sistema que integra, em uma única plataforma eletrônica, o processo de atendimento às demandas e recomendações desta Controladoria a todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

O Sistema e-Aud é oferecido gratuitamente a todos os órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI) e às auditorias internas singulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal (Audin). Por ser um sistema

Web, ele não precisa ser instalado nas máquinas nem de servidor para o armazenamento dos dados. Para utilizá-lo basta acessá-lo pela internet. Tais benefícios foram ratificados pela AUD em reunião com a Diretoria de Informática do IBGE.

Assim, a AUD formalizou em agosto último, por meio de Ofício à Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ, o interesse no acesso às funcionalidades do processo de auditoria no âmbito do sistema e-Aud, denominado Módulo de Auditoria, e obteve retorno positivo para a imediata utilização do fluxo de trabalho automatizado, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

Neste sentido, para o exercício de 2022, objetivando esforços para o início de ações voltadas à plena automatização dos macroprocessos de responsabilidade da Auditoria Interna do IBGE, serão executadas atividades para suportar todas as rotinas inerentes aos processos decorrentes do atendimento e relacionamento com os OECs, bem como o de realizar auditorias, por meio do Sistema e-Aud.

Assim, foram estimadas 400 horas para a execução de atividades de gestão da Auditoria Interna.

3.10 ESTIMATIVA DE HORAS-TÉCNICAS DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

A previsão da Auditoria Interna do IBGE para o ano de 2022 é contar com 16.632 horas técnicas¹ de seus servidores como carga horária total a ser distribuída pelos trabalhos e demais atividades de auditoria interna conforme estimativa apurada e apresentada a seguir:

¹ As horas técnicas previstas no PAINT 2022 foram contabilizadas com base no quantitativo de 8 auditores, em razão do executivo da área (auditor-chefe) dispor suas horas em esforços de organização e supervisão das atividades. Assim, alcançou-se a estimativa definida no documento ao levar em consideração a jornada de trabalho diária de 8 horas, com uma média de 21 dias úteis por mês, ao excluir os finais de semana; e 11 meses de trabalho, ao excluir da base de cálculo as férias dos servidores e os feriados.

Quadro 7: Atividades previstas no PAINT 2022	
Atividades	H.T.
Auditorias por Obrigação Normativa	600
Auditorias por Demanda da Alta Administração	5.380
Auditorias selecionadas com base na Avaliação de Riscos	3.000
Auditoria em processos de TIC	1.500
Auditoria selecionadas em função do rodízio de ênfase	2.000
Capacitação e treinamento de auditores internos	720
Monitoramento e acompanhamento de recomendações da AUD	300
PGMQ	800
Atendimento e Relacionamento com OECs	932
<i>Analytics/RPA</i>	1.000
Gestão interna da AUD	400
Total	16.632

Fonte: Auditoria Interna.

3.11 EXPOSIÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

O cronograma de execução das ações e atividades poderá sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e/ou que não tenham sido verificados durante a elaboração do PAINT 2022, citando como exemplos: cronograma de capacitação de servidores, execução de trabalhos por demandas extraordinárias dos órgãos de controle ou da alta administração.

Considerando que o Planejamento Estratégico da Fundação 2017-2027 possui 19 Objetivos Estratégicos suportados por um conjunto de 26 macroprocessos, organizados em 5 linhas de negócio – Governança; Suporte Corporativo; Melhoria e Inovação; e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas; e Ensino Superior, Pesquisa e Extensão – que se desdobram em 159 processos, notadamente, o desafio de performar avaliações é apresentado à Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG do IBGE.

As ações de auditoria interna a serem selecionadas anualmente necessitam estar direta ou indiretamente relacionadas a esses objetivos, por outro lado, a capacidade de cobertura e execução de avaliações dentro do período a que se refere o Planejamento Estratégico ficam

comprometidas por conta da estrutura organizacional atualmente existente na UAIG do IBGE.

Assim, caber ratificar que em novembro de 2021, a AUD compunha-se de 7 (sete) Auditores Internos, que, contando ainda com as posições executivas de Auditor-Chefe e Assistente Técnico, totaliza 9 (nove) servidores efetivos.

O Relatório de Gestão do IBGE 2020, no tópico “Ambiente de atuação”, reporta que um dos principais desafios da Fundação é a reposição insuficiente do quadro de servidores frente às aposentadorias, provocando a necessidade de reflexão e definição de estratégias adequadas.

Neste sentido, no curso da apreciação e aprovação do Plano de Atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2022, a AUD (i) elaborará; (ii) dará ciência ao Conselho Diretor; e (iii) comunicará ao Conselho Curador do IBGE; uma avaliação sobre a capacidade da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) de examinar e reportar sobre a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle desenvolvidos para ajudar a organização a alcançar seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade, tendo como base o potencial de cobertura de trabalhos de auditoria nos macroprocessos e suas derivações – processos, subprocessos e atividades – previstos na arquitetura de processos da Cadeia de Valor do IBGE, diante do atual quantitativo de servidores efetivos da AUD e do risco de reposição insuficiente frente não somente a aposentadorias, mas também decorrente do desligamento de servidores por motivos pessoais.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Vianna Costa
Auditor-Chefe
Auditoria Interna – AUD
IBGE



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA, Auditor-Chefe, em 3 de Janeiro de 2022, às 12:11:17, horário de Brasília, com fundamento legal no Art. 6º, § 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 1224460635543025988 e o código CRC 159BC088.